

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 44, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o art. 2º da Portaria CRE nº 42, de 6 de outubro de 2025, que "Instaura Inspeção na 313ª Zona Eleitoral de Contagem e designa equipe responsável pelos trabalhos."

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 29 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CRE nº 42, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início no dia 23.10.2025, com reunião por vídeoconferência, às 10h, e encerramento no dia 07.11.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 13/10/2025, às 18:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6823299 e o código CRC 5E466E79.

0000019-56.2024.6.13.8000

6823299v1